



## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Edital n.º 1396/2019

*Sumário:* Concurso interno de promoção para um lugar de professor associado para a área disciplinar de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

#### **Concurso interno de promoção para provimento de um lugar de professor associado da área disciplinar de engenharia mecânica da faculdade de engenharia da universidade do porto**

(artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho)

Doutor António Manuel de Sousa Pereira, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Abel Salazar da Universidade do Porto, Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 26 de outubro de 2019, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental interno de promoção para um Professor Associado da Área Disciplinar de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Caso a data limite de candidatura termine num dia de fecho da Universidade do Porto, considera-se o dia útil imediatamente a seguir.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (decreto-lei de execução orçamental); Artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º - A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado por ECDU), e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Despacho n.º 12913/2010, que publicou o Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto e Deliberação (extrato) n.º 380/2019, que publicou a Alteração ao Regulamento dos concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, no *Diário da República*, n.º 64, de 1 de abril.

2 — Requisitos de admissão administrativa ao concurso:

Ser professor auxiliar com contrato por tempo indeterminado com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

3 — Requisitos de aprovação em mérito absoluto:

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, de acordo com a metodologia de avaliação curricular e com o modo de funcionamento do júri descritos nos pontos 4. e 5. infra.

4 — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e no artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto.

4.1 — Vertentes e metodologia da avaliação

Os candidatos admitidos em mérito absoluto são sujeitos a uma avaliação curricular tendo por base as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 4.º do ECDU, na qual deverão relevar os aspetos curriculares na área da Engenharia Mecânica e no domínio específico de Matemática e Métodos Numéricos em Engenharia, sendo especialmente valorizado o trabalho desenvolvido nos últimos 10 anos, que ateste o empenhamento na prossecução de uma carreira científica e pedagógica e na ligação à comunidade, e incidindo sobre as seguintes vertentes:

- a) Mérito Científico — atividades de investigação científica ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Experiência e Mérito Pedagógico — atividade docente e de acompanhamento e orientação dos estudantes;

c) Tarefas de extensão valorização económica e social do conhecimento — atividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

d) Gestão universitária — gestão das instituições universitárias e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

e) Programa Científico e Pedagógico — atividades de investigação, ensino e extensão universitária que o candidato se propõe desenvolver, nos primeiros cinco anos após a sua contratação como Professor Associado, na área da Engenharia Mecânica e no domínio específico de Matemática e Métodos Numéricos em Engenharia.

#### 4.1.1 — Critérios para a avaliação da vertente Mérito Científico (VMC) (50 %):

##### CMC1 — Produção Científica

Qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, publicações em atas de conferências,...) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

##### CMC2 — Coordenação e realização de projetos científicos

Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais ou por empresas, em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

##### CMC3 — Constituição de equipas científicas

Capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas, bem como a de orientar investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

##### CMC4 — Intervenção nas comunidades científica e profissional

Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, nomeadamente pela colaboração na edição de revistas e pela apresentação de palestras convidadas e participação em júris académicos fora da própria instituição.

#### 4.1.2 — Critérios para avaliação da vertente Experiência e Mérito Pedagógico (VMP) (25 %):

##### CMP1 — Coordenação de projetos pedagógicos

Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.), ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem, bem como participação em processos de acreditação ou certificação.

##### CMP2 — Produção de material pedagógico

Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

## CMP3 — Atividade letiva

Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

4.1.3 — Critérios para avaliação da vertente Tarefas de Extensão e Valorização Económica e Social do Conhecimento (VTC) (5 %):

CTC1 — Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação

Autoria e coautoria de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre *software*, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas.

CTC2 — Serviços de consultoria e contratos de estudos e desenvolvimento

Coordenação e participação em atividades de consultoria e/ou em atividades de estudos e desenvolvimento que envolvam o meio empresarial e o setor público. Participação como perito em painéis e processos de avaliação de projetos de investigação e desenvolvimento tecnológico (I&DT) nas empresas e/ou entidades do sistema científico e tecnológico (SCT). Coordenação e participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

CTC3 — Divulgação de ciência e tecnologia

Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (ex. organização de congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica.

4.1.4 — Avaliação da vertente Gestão Universitária (VGU) (5 %):

Avalia-se a participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional.

4.1.5 — Avaliação da vertente Programa Científico e Pedagógico (VPCP) (15 %):

CPCP1 — Programa de desenvolvimento da atividade científica

Consistência, viabilidade e impacto do Programa Científico e Pedagógico para o desenvolvimento científico da área da Engenharia Mecânica e do domínio específico de Matemática e Métodos Numéricos em Engenharia.

CPCP2 — Programa de desenvolvimento da atividade pedagógica

Consistência, viabilidade e impacto do Programa Científico e Pedagógico para o desenvolvimento pedagógico da área da Engenharia Mecânica e do domínio específico de Matemática e Métodos Numéricos em Engenharia.

CPCP3 — Programa de desenvolvimento da atividade de extensão universitária

Consistência, viabilidade e impacto do Programa Científico e Pedagógico para o desenvolvimento da extensão universitária da área da Engenharia Mecânica e do domínio específico Matemática e Métodos Numéricos em Engenharia.

### 5 — Modo de funcionamento do júri

Cada membro do júri efetua o seu exercício avaliativo pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, tomando em consideração os critérios definidos no ponto 4 (ver supra) para cada vertente, com um grau de exigência ajustado à categoria para que o concurso é aberto.

O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$$RF = 0.50*VMC + 0.25*VMP + 0.05*VTC + 0.05*VGU + 0.15*VPCP$$

a qual reflete os pesos associados a cada vertente, constantes da Tabela 1.

TABELA 1

#### Pesos associados às vertentes de avaliação

Vertente	Peso	Critério
VMC (Mérito Científico) . . . . .	0.50	CMC1 (Produção científica). CMC2 (Coordenação e realização de projetos científicos). CMC3 (Constituição de equipas científicas). CMC4 (Intervenção nas comunidades científica e profissional).
VMP (Experiência e Mérito Pedagógico)	0.25	CMP1 (Coordenação de projetos pedagógicos). CMP2 (Produção de material pedagógico). CMP3 (Atividade letiva).
VTC (Tarefas de Extensão e Valorização Económica e Social do Conhecimento).	0.05	CTC1 (Patentes, registo e titularidade de direitos, ...). CTC2 (Serviços de consultoria e contratos de estudos e desenvolvimento). CTC3 (Divulgação de ciência e tecnologia).
VGU (Gestão universitária) . . . . .	0.05	CGU (Atividades de gestão universitária).
VPCP (Programa Científico e Pedagógico)	0.15	CPCP1 (Atividades científicas). CPCP2 (Atividades pedagógicas). CPCP3 (Atividades de extensão universitária).

Na sequência do seu exercício avaliativo, cada membro do júri constrói a sua lista ordenada de avaliação dos candidatos, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão de aprovação dos candidatos em mérito absoluto, nos termos descritos no ponto 3. e à ordenação final dos candidatos nos termos do ponto 4.

#### 5.1 — Deliberações do Júri

Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º, n.º 12, do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, aplicável por força do artigo 83.º - A do ECDU que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, não sendo permitidas abstenções.

#### 6 — Apresentação de candidaturas

6.1 — A candidatura pode ser entregue presencialmente, durante o horário normal de expediente, no Serviço de Expediente da Universidade do Porto, Praça Gomes Teixeira, 4099- 002 Porto, Sala 114, ou remetida por correio registado para o mesmo endereço, até ao termo do prazo.

## 6.2 — Instrução de candidaturas

A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

- a) requerimento de candidatura (dados pessoais e declarações), apresentado em suporte de papel integralmente preenchido, datado e assinado, de acordo com os formulários de utilização obrigatória, disponíveis em [https://sigarra.up.pt/up/pt/conteudos\\_geral.ver?pct\\_pag\\_id=1004282](https://sigarra.up.pt/up/pt/conteudos_geral.ver?pct_pag_id=1004282);
- b) Certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;
- c) *Curriculum Vitae*, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, assim como para demonstração do cumprimento dos critérios fixados no ponto 3 do presente edital, organizado de acordo com os critérios de seriação constantes do n.º 4 do presente edital;
- d) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.
- e) Programa Científico e Pedagógico descrevendo as atividades de investigação, ensino e extensão universitária que o candidato se propõe desenvolver, nos primeiros cinco anos após a sua contratação como Professor Associado, na área da Engenharia Mecânica e no domínio específico de Matemática e Métodos Numéricos em Engenharia. O documento correspondente ao Projeto Científico-Pedagógico não pode exceder 12 páginas A4.

Os documentos acima mencionados são entregues, em duplicado, em CD, DVD ou Pen Drive com edição protegida, em formato pdf.

6.3 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço [https://sigarra.up.pt/up/pt/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=1004282](https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282).

## 7 — Notificações e audiência dos candidatos

7.1 — O Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, notificará os candidatos do despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no cumprimento ou incumprimento, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

7.2 — Há lugar a audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que não tenham sido admitidos administrativamente, ou não tenham sido aprovados em mérito absoluto, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.

7.3 — As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente a seguir à data do recibo de entrega da mensagem enviada para a sua caixa postal eletrónica, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

## 8 — Composição do Júri

Presidente:

Professora Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Vice-Reitora da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018

Vogais:

Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, Professora Catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Isabel Maria Narra de Figueiredo, Professora Catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Adélia da Costa Sequeira dos Ramos Silva, Professora Catedrática do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor José Manuel de Almeida César de Sá, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;



Doutor António Joaquim Mendes Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de outubro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor António Manuel de Sousa Pereira*.

312777487